

PODER JUDICIÁRIO
 ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ
 UNIDADE: COORDENADORIA DE PESSOAL
 Data de início da vigência: jan/23

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES										
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					GAJ	PARCELAS VARIÁVEIS									
					ATIVO E INATIVO	ATIVO					ATIVO E INATIVO				
						GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos				
				140,0%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%		
A N A L I S T A	C	S U P E R I O R	13	7.792,30	10.909,22	2.727,31	77,92	155,85	233,77	0,00	0,00	584,42	779,23	974,04	
			12	7.565,34	10.591,48	2.647,87	75,65	151,31	226,96	0,00	0,00	567,40	756,53	945,67	
			11	7.344,99	10.282,99	2.570,75	73,45	146,90	220,35	0,00	0,00	550,87	734,50	918,12	
	B		10	7.131,06	9.983,49	2.495,87	71,31	142,62	213,93	0,00	0,00	534,83	713,11	891,38	
			9	6.923,36	9.692,70	2.423,18	69,23	138,47	207,70	0,00	0,00	519,25	692,34	865,42	
			8	6.550,01	9.170,01	2.292,50	65,50	131,00	196,50	0,00	0,00	491,25	655,00	818,75	
			7	6.359,23	8.902,92	2.225,73	63,59	127,18	190,78	0,00	0,00	476,94	635,92	794,90	
			6	6.174,01	8.643,62	2.160,90	61,74	123,48	185,22	0,00	0,00	463,05	617,40	771,75	
	A		5	5.994,18	8.391,86	2.097,96	59,94	119,88	179,83	0,00	0,00	449,56	599,42	749,27	
			4	5.819,60	8.147,44	2.036,86	58,20	116,39	174,59	0,00	0,00	436,47	581,96	727,45	
			3	5.505,76	7.708,07	1.927,02	55,06	110,12	165,17	0,00	0,00	412,93	550,58	688,22	
			2	5.345,40	7.483,56	1.870,89	53,45	106,91	160,36	0,00	0,00	400,91	534,54	668,18	
			1	5.189,71	7.265,59	1.816,40	51,90	103,79	155,69	0,00	0,00	389,23	518,97	648,71	
T É C N I C O	C	M É D I O	13	4.749,33	6.649,06	1.662,27	47,49	94,99	142,48	0,00	237,47	356,20	474,93	593,67	
			12	4.611,00	6.455,39	1.613,85	46,11	92,22	138,33	0,00	230,55	345,83	461,10	576,38	
			11	4.476,70	6.267,37	1.566,85	44,77	89,53	134,30	0,00	223,84	335,75	447,67	559,59	
	B		10	4.346,31	6.084,83	1.521,21	43,46	86,93	130,39	0,00	217,32	325,97	434,63	543,29	
			9	4.219,71	5.907,60	1.476,90	42,20	84,39	126,59	0,00	210,99	316,48	421,97	527,46	
			8	3.992,16	5.589,03	1.397,26	39,92	79,84	119,76	0,00	199,61	299,41	399,22	499,02	
			7	3.875,88	5.426,24	1.356,56	38,76	77,52	116,28	0,00	193,79	290,69	387,59	484,49	
			6	3.763,00	5.268,20	1.317,05	37,63	75,26	112,89	0,00	188,15	282,23	376,30	470,38	
	A		5	3.653,40	5.114,75	1.278,69	36,53	73,07	109,60	0,00	182,67	274,01	365,34	456,68	
			4	3.546,98	4.965,78	1.241,44	35,47	70,94	106,41	0,00	177,35	266,02	354,70	443,37	
			3	3.355,71	4.697,99	1.174,50	33,56	67,11	100,67	0,00	167,79	251,68	335,57	419,46	
			2	3.257,97	4.561,16	1.140,29	32,58	65,16	97,74	0,00	162,90	244,35	325,80	407,25	
			1	3.163,07	4.428,30	1.107,07	31,63	63,26	94,89	0,00	158,15	237,23	316,31	395,38	

Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.

OBS: A Justiça Eleitoral não possui a especialidade de Execução de Mandados (GAE).